Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 127/20

ACRESCE § 2º AO ART. 2º DA LEI Nº 3.492, DE 2 DE JULHO DE 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º . Acresce § 2º ao art. 2º da lei nº 3.492, de 2 de julho de 1997, que "Concede isenção do pagamento de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e taxas anexas, nos termos que especifica.

Art. 2 º - .....

§ 2º Os proprietários de imóveis que possuam campos de futebol, quadras poliesportivas e outros espaços destinados a prática de atividades físicas, sem fins lucrativos e que são cedidos à comunidade.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 18 de setembro de 2020.

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1548/2020
Data: 21/09/2020 - Horário: 15:49
Legislativo - PLO 127/2020

JUSTIFICATIVA:

SENHORES VEREADORES:

O intuito do presente projeto de lei é isentar da cobrança de impostos, os proprietários de imóveis que possuam campos de futebol, quadras esportivas e outros espaços destinados a prática de atividades físicas, sem fins lucrativos e que são cedidos à comunidade.

O objetivo principal é possibilitar a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania, considerando suas dimensões culturais e educacionais, contribuindo para o seu processo de educação, reabilitação, manutenção da saúde.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres pares, na certeza que lhe ofereçam sua compreensão e voto favorável.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 18 de setembro de 2020.

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.